



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 102/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo criar Rubricas.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2018, as seguintes rubricas:

03 – Secretaria de Governo

03.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

31717000000000-0001 – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 6.000,00

44717000000000-0001 – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R\$ 6.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.2031 – Consulta e Procedimentos nas Áreas Especializadas

33933900000000-0040 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º Como verbas para as Rubricas criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos da redução da seguinte rubrica:

03 – Secretaria de Governo

03.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

33717000000000-0001 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 12.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.2031 – Consulta e Procedimentos nas Áreas Especializadas

33903900000000-0040 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de Rubrica, no orçamento de 2018.

A criação das rubricas, objeto do presente Projeto de Lei, visam atender a demanda existente, adequando o orçamento a legislação vigente, para futura participação do município em Consórcio Público e também para as despesas com consultas e procedimento nas áreas especializadas da saúde.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO – Prefeito Municipal de Vila Maria